

Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

1

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

ljuí, 10 de junho de 2020.



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

2

ETAPA 1 - Plano de retorno gradual às atividades presenciais, circunstanciado à finalização do semestre letivo 2020/1

1. Contexto Histórico

No dia 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi comunicada sobre uma pneumonia de causas desconhecidas, detectada em Wuhan, O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020, sendo que no dia 11 de março de 2020, a OMS declarou que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza-se como pandemia.

No Brasil, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). A partir desta data, estados e municípios iniciaram uma série de medidas por meio de decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando entre elas, a suspensão das atividades escolares.

Para manter a segurança da comunidade acadêmica, a Unijuí a partir de sua Comissão Institucional de Prevenção, suspendeu as aulas presenciais no período de 16 a 18 de março, retomando-as no dia 19/03, de forma online, ato este que foi regulamentado, no dia 17 de março, pelas Portarias MEC 343 e 345, que autorizou esta prática.

O estado do Rio Grande do Sul, em 09 de maio de 2020, apresentou o Plano Distanciamento Controlado para enfrentamento do coronavírus, dividindo o estado em 20 regiões, avaliadas regularmente considerando a velocidade de propagação da Covid-19. A Unijuí está inserida na R13 - campi ljuí e Panambi, R14 - campus Santa Rosa e R15/20 - campus Três Passos.

Para o setor da educação somente no mês de junho o governo do estado do Rio Grande do Sul estabeleceu as medidas para retomada gradual das atividades presenciais, sendo que para o Ensino Superior essas medidas permitem o retorno das práticas e estágios em laboratórios de ensino e pesquisa. Neste sentido, no dia 04 de junho de 2020, foi publicada a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, republicada no dia 08 de junho, que dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

3

A partir dessa Portaria, constituímos o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, com atribuição de construir o presente Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19.

A Unijuí segue todos os protocolos de segurança, desde o início da pandemia decretada no Brasil, prezando pela saúde de sua comunidade acadêmica, sem prejuízo à formação profissional e cidadã de seus estudantes.

2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO

Dentre as responsabilidades do COE-E Local (COE-E Unijuí) está a elaboração do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle ao novo coronavírus no âmbito da Instituição, a ser, na sequência, submetido e articulado ao COE Municipal no que tange à sua validação e operacionalização.

Optou-se pela organização de um plano em etapas distintas, embora complementares. No dinâmico cenário da pandemia, entende-se fundamental que as estratégias e medidas adotadas pela Unijuí possam ser revisadas periodicamente, no intuito de adequá-las, sempre que necessário, observadas as orientações dos órgãos responsáveis, para que as atividades acadêmicas ocorram com segurança e na premissa fundamental da preservação da vida.

Na Etapa I do Plano, a seguir detalhada, os esforços estão centralizados nas ações que possam viabilizar a finalização das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2020, impactadas pelo período de isolamento social, bem como o início das atividades do 2º semestre que impactam diretamente nas formaturas deste ano de 2020. Nas etapas futuras, a serem organizadas de acordo com o andamento das atividades e em sintonia com o Plano Estadual de Distanciamento Controlado, serão previstas as orientações para o andamento das atividades do 2º semestre de 2020. As próximas etapas deste Plano serão igualmente submetidas à validação do COE Municipal, no momento oportuno.

Este documento, que se destina à comunidade acadêmica da Unijuí, apresenta os objetivos, as estratégias metodológicas e as medidas de prevenção a serem implementadas na Etapa I do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – COVID-19.

CAMPUS TRÊS PASSOS · Rua Ricardo Rücker, 235 · Fone (55) 3522-2122 · Três Passos-RS · 98600-000



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

4

2.1. Dados gerais da instituição de ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Universidade Regional do Noroeste do

Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí

CNPJ: 90.738.014/0002-80

Cidade: Ijuí

Telefone: (55) 3332-0200 / (55) 3332-9777

E-mail: reitoria@unijui.edu.br /catia@unijui.edu.br

CRE responsável pelo município: 36ª Coordenadoria Regional de Educação

Contato da CRE: (55) 3331-0350

Contato da Vigilância Municipal: (55) 3331-8837, 98451-1008 e 98451-1009

Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado:

- (1) R01, R02
- (2) R03
- (3) R04, R05
- (4) R06
- (5) R07
- (6) R08
- (7) R09, R10
- (8) R11
- (9) R12

(10) R13

(11) R14

(12) R15, R20

(13) R16

(14) R17, R18, R19

(15) R21

(16) R22

(17) R23, R24, R25, R26

(18) R27

(19) R28

(20) R29, R30

Natureza: (1) Regular () Escola Livre



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

5

Rede/Gestão: (1) Privada () Pública – Gestão: () Municipal () Estadual () Federal ()

Outro: Fundação/Comunitária

Nome completo da Reitora da Unijuí: Cátia Maria Nehring

Telefone direto da Reitora da Unijuí: (55) 3332-9777 ou (55) 99973-3777

E-mail direto da Reitora da Unijuí: reitoria@unijui.edu.br / catia@unijui.edu.br

2.2 Equipe responsável pela elaboração do Plano

NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
Fabiana Fachinetto	Vice-Reitora de Graduação	fabiana.fachinetto@unijui.edu.br	55 99972-0108
Cristiane Luvisa Villa	Pesquisadora Institucional	crisl@unijui.edu.br	55 99153-7903
Denise Graciela V. Dobler da Costa	Chefe de Gabinete	denised@unijui.edu.br	55 99119-8076
Diego André Diehl	Estudante	diego.diehl@unijui.edu.br	55 99129-4109
Djecson Luis Bassani da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	djecson.silva@unijui.edu.br	55 99117-0547
Ines Terezinha Ruppel Dambros	Chefe do Núcleo de Serviço -	ines@unijui.edu.br	55 99131-5492
Marileide Regina Schiavo	Assessora da Vice-Reitoria de Graduação	mrs@unijui.edu.br	55 99131-4728

2.3 Legislação pertinente

A elaboração deste plano está calcada na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 04 de junho de 2020. Considera, igualmente, as seguintes referências legais e técnicas no âmbito externo:

- Decreto Estadual de calamidade nº 55.115, de 19 de março de 2020;
- Decreto Municipal de calamidade pública nº 6.987/2020;
- Portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19): n° 343, de 17 de março de 2020; n° 345, de 19 de março de 2020; n° 395, de 15 de abril de 2020; n° 473, de 12 de maio de 2020;



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

6

- Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do coronavírus;
- Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico
- Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19;
- Plano de Distanciamento Controlado adotado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e as orientações específicas para a área da educação, que permitem às instituições de educação superior a retomada presencial das atividades práticas a partir de 15 de junho de 2020, mediante protocolos de retorno;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, revisão em 08.05.2020;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020 Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em procedimentos cirúrgicos; revisão: 29.05.2020 (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020);
- Nota Informativa 11 COE/SES RS de 4 de junho de 2020. Internamente, este Plano está alinhado às Instruções Normativas nº 01/2020 e 02/2020, expedidas pela Vice-Reitoria de Graduação em 20 de maio de 2020 e 2 de maio de 2020, respectivamente.

2.4 Objetivos da Etapa I

- a) Propor estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais da Unijuí, para o 1º e o 2º semestres de 2020, em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.
- b) Possibilitar a recuperação dos estágios e das atividades práticas pendentes, essenciais à conclusão do primeiro semestre letivo de 2020, viabilizando as formaturas previstas para o ano de 2020.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

7

2.5 Metodologia da Etapa I

Sempre balizada pela avaliação do contexto, a Etapa I prevê processo metodológico gradual de retomada das atividades presenciais, muito especialmente no que diz respeito às práticas e estágios. Contudo, nesta etapa, os eventos, como congressos, seminários, jornadas, palestras, formaturas solenes, festividades públicas, viagens, entre outros, permanecem remotos ou suspensos.

Com a metodologia proposta, ao mesmo tempo em que o cumprimento da carga horária pendente das disciplinas é condição sine qua non à conclusão do semestre letivo, possibilita-se o convívio social cuidadoso e racional, uma vez que o retorno presencial, nas condições planejadas, não ultrapassará a **25% do total** de estudantes da Instituição.

A Etapa I está organizada em três fases distintas, a seguir descritas:

FASE 1 – Planejamento e organização para o retorno gradual às atividades presenciais

Descrição: durante a fase 1, as atividades acadêmicas remotas são mantidas, de acordo com o modelo que está em vigência na Unijuí desde **19 de março de 2020**, sendo que o planejamento e organização será centrada nos estágios e atividades práticas que demandam campo de atividades e laboratórios de ensino e pesquisa, respectivamente. Cada coordenação de curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDEs), avaliará quais atividades necessariamente deverão ser realizadas presencialmente, e a partir disso organizará o retorno de cada turma, especificando dias, turnos e horários. Este planejamento será apresentado ao COE-Local que, posteriormente, submeterá aos COE-Municipal.

Período: de 08 a 21 de junho de 2020, sendo complementado regularmente.

Objetivos:

- a) planejar e organizar os espaços físicos, as rotinas de funcionamento dos serviços nas Unidades Acadêmicas e os protocolos de saúde e segurança;
 - b) desenvolver e aplicar treinamentos de pessoal;
- c) redimensionar as aulas práticas e os estágios com carga horária pendente, elaborando, para cada curso, plano de recuperação e respectivo cronograma, delegando-se às coordenações e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) a possibilidade de priorizar formandos, em retorno escalonado, se necessário;
- d) identificar necessidades e adquirir EPIs, materiais e insumos para o retorno às atividades presenciais, conforme planos de recuperação de atividades práticas elaborados pelas coordenações;



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

ጸ

e) planejar a comunicação acerca das orientações deste plano à comunidade acadêmica.

FASE 2 - Monitoramento dos estágios e atividades práticas em andamento junto às entidades parceiras e internamente

Descrição: durante a fase 2, os estudantes regularmente matriculados em disciplinas de estágio e/ou com carga horária prática estão sendo monitorados e acompanhados desde o retorno das disciplinas, que aconteceu em diferentes momentos desde março, a depender de autorização da entidade parceira que é campo de estágio. Neste sentido informa-se que é reduzido o número de atividades de estágio realizados nos espaços institucionais, vez que a maioria das atividades acontecem em espaços externos, junto às entidades parceiras, que recebem nossos estudantes. Cada curso de graduação, de acordo com a área de conhecimento, possui suas parcerias, sendo todos os estágios objeto de termo específico, sendo que os acadêmicos cumprem rigorosamente as normas de segurança e prevenção impostas por cada campo.

Especificamente em relação aos cursos de graduação de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, em função do disposto na Portaria MEC nº 356/2020, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID-19, e no Parecer CNE nº 05/2020, que foi homologado pelo Ministro da Educação (Diário Oficial da União de 01/06/2020), informa-se que os estudantes tiveram a retomada das suas atividades ainda no mês de maio. Essas atividades estão sendo desenvolvidas junto à rede municipal de saúde, hospitais e unidades de saúde da Unijuí, como a Unidade de Reabilitação de Ijuí (UNIR), Farmácia Escola, UNILAB, Clínica de Psicologia e o Hospital Veterinário, e também os acadêmicos cumprem rigorosamente as normas de segurança e prevenção impostas por cada entidade.

Período: a partir de maio de 2020, com encerramento condicionado ao plano de recuperação de cada curso e à situação sanitária, construído juntamente com as entidades parceiras.

Objetivos:

- a) possibilitar a aplicação e o monitoramento do Plano com um número controlado de estudantes em campo, procedendo aos ajustes necessários;
- b) priorizar o acompanhamento aos cursos da saúde com atuação em campos de prática diretamente envolvidos no enfrentamento à pandemia;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

9

FASE 3 – Retorno presencial aos estágios e às disciplinas com atividades práticas que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto.

Descrição: durante a fase 3, os estudantes regularmente matriculados em disciplinas de estágios e com atividades práticas nos cursos da Unijuí, retornarão de forma gradual aos espaços da universidade, priorizando os alunos com formatura prevista para o primeiro e segundo semestre. Para tanto, as coordenações dos cursos, em conjunto com os NDEs, aplicarão o plano de recuperação elaborado na fase 1, com a definição das disciplinas que necessitam de recuperação presencial de atividades práticas e respectivos cronogramas.

Nos laboratórios com as aulas práticas e nos estágios desenvolvidos nos ambientes institucionais, deverá ser observada a capacidade de ocupação, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas. Saliente-se que são reduzidos os estágios com atividades a serem realizadas presencialmente, concentrando-se no curso de Agronomia, com atividades em espaço aberto, junto ao IRDER e propriedades rurais.

Ressalta-se, contudo, que ainda **não serão liberadas** as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.

A fase 3, no âmbito da Unijuí, aplica-se aos Campi Ijuí, Panambi, Santa Rosa e Três Passos.

Objetivos:

- a) iniciar a retomada das atividades presenciais relacionadas aos estágios e às disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto;
- b) possibilitar a realização das atividades essenciais para a conclusão do semestre letivo e viabilizar as formaturas para o ano de 2020, sempre que possível, realizadas em ambientes de menor risco;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.

Responsável por acompanhar as informações da evolução do vírus no Brasil e na região e definir as ações e estratégias de informação e diminuição do risco de contágio entre a comunidade acadêmica, o COE-E Local está ciente de que este plano poderá ser revisto e alterado a qualquer tempo, sendo sua atualização imediatamente divulgada à comunidade acadêmica.

3. Procedimentos operacionais padrão

Ao longo da **Etapa 1**, em suas três fases, a comunidade acadêmica, de modo geral, deve observar os seguintes procedimentos:



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

10

- Manter atualizados, na intranet da Instituição, os dados cadastrais e contatos de emergência.
 - Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de gualquer natureza.
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial.
 - Evitar o uso de elevadores.
- Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições, nas Cantinas, se for o caso).
- Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

Ratifica-se que o acesso aos prédios da Instituição está condicionado à utilização de máscara não profissional (pessoal) e à aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas cujas temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius.

Dos procedimentos para entrada/saída das Unidades:

• Realizar a antissepsia das mãos com álcool gel 70%, disponibilizado na entrada de todos os locais.

Dos serviços de alimentação em Cantinas

- Observar as orientações municipais vigentes durante a pandemia específicos aos serviços em cantinas e restaurantes.
 - Seguir os fluxos sinalizados de entrada e saída.
 - Realizar a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel 70%.
- Respeitar o distanciamento de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em circulação) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).
- Não compartilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, etc.

Do transporte

- Aumentar a frequência na higienização minuciosa (bancos, suportes de apoio, pisos, etc.) nos ônibus e carros de passeio da Unijuí. Higienizar os veículos a cada conclusão de roteiro com álcool 70% (volante, maçanetas, assentos, painel) e hipoclorito de sódio 1% ou água e sabão (parede e piso).
- Quando em circulação, as janelas e/ou alçapão dos veículos devem estar abertas (ou com o máximo possível de circulação do ar). Preferentemente não utilizar o ar condicionado durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

11

- Para os automóveis da Unijuí, está permitido apenas duas pessoas por carro, que deverão seguir rigorosamente todos os cuidados inerentes aos protocolos de saúde, permanecendo canceladas as viagens (para fora da região dos Campi e para o exterior) de professores, discentes e técnicos-administrativos, conforme Nota Oficial de 13/03/2020.
- Será disponibilizado ao usuário de carros da frota institucional junto com a ficha de quilometragem frasco de álcool gel 70% para higienização de mãos.
- No ônibus, devem ser utilizados os assentos somente nas janelas de cada fila, utilizando somente 50% da capacidade do veículo.
 - Disponibilizar ao usuário álcool gel 70% para higienização de mãos.
- Manter higienizado o sistema de ar-condicionado da frota institucional e exigir das empresas terceirizadas o comprovante de higienização.
- Fixar informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus)
- No transporte para os campi, observar a mesma logística do ônibus e as orientações da legislação vigente na pandemia do coronavírus para o transporte intermunicipal. (Portaria SES N° 376 DE 01/06/2020 (Revoga Portaria SES N° 270, de 16/04/2020) Art. 1°, Inciso XV "limitar a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados)". Observa-se também o Decreto n° 55.154, de 01 de abril de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul: Art. 15. "Fica determinado que o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados".

4. Medidas para grupos de risco

Professores, funcionários e estudantes do Grupo de Risco devem permanecer em casa e realizar os procedimentos a seguir especificados:

- **Professores e funcionários:** para os casos de afastamento faz-se necessário encaminhar ao RH declaração ou orientação médica sobre a medida, ou ainda, caso a atividade permita, o colaborador poderá fazer uso do home office para dar prosseguimento às atividades, conforme mútuo entendimento entre a chefia e o colaborador.
- **Estudantes**: os estudantes do grupo de risco deverão apresentar o atestado comprobatório para o coordenador do curso, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), deverá avaliar a situação e proceder aos encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Para o retorno às atividades das disciplinas de práticas e/ou estágios os estudantes deverão preencher o **Termo de Ciência e Declaração**, disponibilizado por e-mail pela Secretaria do Curso, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à respectiva Secretaria de Curso.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

12

5. Medidas para identificação de casos suspeitos

Os funcionários, professores e estudantes que estiverem apresentando sintomas gripais ou tiveram contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados **não deverão comparecer às atividades presenciais** e devem observar os fluxos divulgados à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da Unijuí.

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente ao COE-E Local.

6. Medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados

As medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica passam pelas etapas de:

- I orientação ao paciente e informação imediata ao COE-E Local, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam (no mesmo domicílio) com pessoas sintomáticas;
- II encaminhamento a uma sala de isolamento, localizada na Sala de Serviços Farmacêuticos (N03-02G), localizada no Bloco N da área da Saúde da Instituição, para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal, e posteriormente, à rede de saúde;
- III A equipe SESMT, após aplicar ficha de anamnese, verificar se o suspeito estiver com condições clínicas e físicas, após contatar com o grupo Sentinela no caso de Ijuí, ou com os postos de atendimento nas demais cidades sede de campus, e ligar para o familiar informando a condição, deverá orientar o deslocamento ao sistema de saúde local.
- IV A equipe SESMT, após aplicar ficha de anamnese e verificar que o suspeito não está com condições clínicas e físicas, após contatar com o grupo Sentinela no caso de Ijuí, ou com os postos de atendimento nas demais cidades sede de campus, e ligar para o familiar informando a condição, deverá conduzir o suspeito ao sistema de saúde local.
- .V reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- VI articulação com a rede de saúde dos municípios para os encaminhamentos cabíveis, conforme protocolos definidos pelos órgãos sanitários.
- VII orientação ao paciente sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento;



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

13

- VIII A partir da verificação de temperatura do estudante ou colaborador (técnico ou professor), apresentando sintomas febris (37,8), encaminhar à Sala de Isolamento para as devidas orientações e encaminhamentos.
- IX Os estudantes que forem confirmados com Covid-19, deverão encaminhar aos coordenadores do seu curso o atestado ou à Secretaria Acadêmica e as suas faltas serão justificadas garantindo a continuidade de seus estudos sem prejuízo acadêmico.
- X Naqueles casos em que houver efetivamente a necessidade de substituições de trabalhadores (absenteísmo) em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19, o RH deverá providenciar realocações/substituições temporárias dentro da sua política de Recursos Humanos da Universidade.
- 7. Trabalhadores sem sintomas contactantes de casos confirmados/suspeitos domiciliares e confirmados do mesmo ambiente de trabalho

Os técnicos-administrativos e professores que estiverem apresentando sintomas gripais ou que tiveram contatos domiciliares com casos suspeitos ou confirmados de Covid19 não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar os fluxos divulgados à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da Unijuí.

Nas hipóteses em que os técnicos-administrativos e professores não apresentarem sintomas, porém tiveram contato com casos confirmados/suspeitos domiciliares e/ou confirmados no ambiente de trabalho, os mesmos deverão permanecer em atividade, reforçando enfaticamente os cuidados com a higienização das mãos, regras de etiqueta respiratória, bem como o uso de máscaras.

Caso venham a desenvolver algum sintoma no período de 10 (dez) dias, recomenda-se que os mesmos busquem o Sistema de Saúde Local para a realização de atendimento médico e demais orientações. Somente após esta processualidade e a partir da apresentação do Atestado de Afastamento para Isolamento Domiciliar os mesmos deverão se afastar de suas atividades laborais.

Quando da aferição de temperatura for igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição orientará o funcionário sobre o acompanhamento da sua condição de saúde e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica junto aos serviços de saúde do município, bem como ligará para familiares informando sua condição.

8. Medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

14

De forma a orientar especificamente as atividades laborais e acadêmicas no período da pandemia, descrevem-se cenários distintos considerando os espaços de seu desenvolvimento.

A Unijuí disponibilizará para todos os funcionários que atuam nos laboratórios e aos que fazem atendimento direto ao público, máscara de proteção facial de uso individual, como EPI, quando necessário, e adotará rotinas regulares de orientação à comunidade acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19. Nas demais Unidades os colaboradores devem fazer uso de máscaras de acordo com o que determinam os Decretos do Executivo nºs 7.033/2020 e 7.087/2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento e prevenção à Covid-19 no município e estabelece, no Artigo 36A e inciso XVI, Artigo 7º, o uso obrigatório de máscara facial não profissional, de proteção respiratória, seja descartável ou reutilizável, durante o deslocamento de pessoas em todo o território do Município de Ijuí e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Cenário 1

Descrição: locais onde as atividades desenvolvidas NÃO englobam o manuseio de amostras potencialmente contaminadas ou procedimentos com pacientes. Inclui análise de amostras previamente inativadas, com ausência de risco biológico.

Cenário 2

Descrição: locais onde as atividades desenvolvidas englobam o manuseio de amostras de material potencialmente contaminado e/ou a realização de procedimentos que envolvem exposição a fluídos biológicos, incluindo produção de gotículas e aerossóis.

Em cada cenário, professores, estudantes e técnicos deverão observar as medidas de prevenção ao coronavírus detalhadas na tabela anexa.

9. Medidas de higienização e sanitização de ambientes

Da limpeza e desinfecção

• Professores, técnicos e estudantes deverão manter a organização dos laboratórios, salas e espaços para promover a segurança em saúde nesses locais.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

15

- A limpeza de bancadas, mesas, computadores (e seus acessórios), telefones, entre outros, deverá ser realizada por seus usuários ao início e término do uso. Será disponibilizado álcool a 70% e papel descartável para a desinfecção das mesas e bancadas em cada ambiente.
- Sempre que for imprescindível a utilização de material compartilhado, deve-se realizar a desinfecção antes e depois do uso. Para a desinfecção dos equipamentos e materiais de uso comum nas dependências dos laboratórios e salas, o usuário (professor, técnico e estudante) deverá utilizar álcool 70% antes e após a sua utilização.
 - Os ambientes deverão ser higienizados com maior frequência.
 - Os banheiros deverão ser higienizados duas vezes a cada turno, no mínimo.
- Portas e janelas dos laboratórios, salas e setores devem ser mantidas abertas sempre que possível.
- O uso dos aparelhos de ar condicionado deverá ser evitado. Excepcionalmente, poderão ser utilizados em situações essenciais para o conforto térmico no ambiente. A manutenção preventiva e limpeza deverá ser rigorosamente adotada.
- As lixeiras das salas de aula, banheiros, laboratórios e demais espaços devem ser esvaziados com frequência, evitando o extravasamento. Observar o descarte de máscaras em lixeira adequada (identificadas como material infectante, com sacos brancos leitosos).
 - As chaves deverão ser higienizadas sempre que forem manuseadas.
- Manter os bebedouros inativados, de acordo com as orientações da legislação sanitária durante a pandemia, porém será disponibilizado alternativas, como dispensadores de água com uso de copos/garrafas de uso individual,
- Áreas como paradas de ônibus e corredores principais deverão ser higienizados duas vezes por semana.

10. Medidas de higiene pessoal e distanciamento social

Da etiqueta respiratória

- Utilizar máscaras não profissionais de tecido em todos os espaços da Universidade e na circulação entre os mesmos, de acordo com a normativa estabelecida via decretos governamentais, considerando que seu uso é obrigatório em quaisquer vias públicas/privadas.
- Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.
 - Evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- Lavar com frequência as mãos, com água e sabão, ou, na impossibilidade, higienizá-las com álcool em gel 70%, seguindo as técnicas recomendadas pela Anvisa.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

16

- Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço ao tossir ou espirrar, e não com as mãos.
- Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa.
 - Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como chimarrão, talheres, toalhas, pratos e copos. Neste período, não deverão estar disponíveis térmicas (café, chá, sucos, etc. bem como lanches) de uso coletivo durante a ocorrência de aulas ou reuniões.
- Evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, se estiver doente, permanecendo em isolamento domiciliar até a recuperação.

ljuí, 15 de junho de 2020.

Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação da Unijuí (COE-E Unijuí)

ANEXOS:

Anexo A - Anexo I da Portaria SES/SEDUC/RS Nº01/2020

Anexo B - Tabela de disciplinas práticas

Anexo C - Tabela descritiva de cenários e EPIs

Anexo D - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

Anexo E - Tabela de desinfecção

Anexo F - Procedimentos de Segurança

Anexo G - Termo de Ciência e Declaração

Anexo A

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ

CNPJ: 907380140001-08

Cidade : IJUÍ

Telefone: (55) 3332-0200 E-mail: reitoria@unijui.edu.br



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

17

CRE responsável pelo mu 0350	nicípio: 36ª Coordenadoria Regional de Educação Contato da CRE: 55 3331-						
Contato Vigilância Munici 07h30 às 11h30 e das 13h	pal: Telefones: (55) 3331-8837, 98451-1008 e 98451-1009 - Equipe Sentinela - das 30 às 17h30						
Assinalar abaixo a Região	de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):						
(1) R01, R02	<u>(11) R14</u>						
(2)R03	<u>(12) R15, R20</u>						
(3) R04, R05	(13) R16						
(4)R06	(14) R17, R18, R19						
(5)R07	(5)R07 (15)R21						
(6)R08	(16) R22						
(7) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26						
(8)R11	(18) R27						
(9)R12	(19) R28						
(10) R13 X	(20) R29, R30						
Natureza: (1) Regular(2) Escola Livre						
Rede/Gestão: (1) Priva	da (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal						
Outro: Fundação Comunit	ária						
Nome completo da Reitora	a: Cátia Maria Nehring						
Telefone direto da Reitora	: 55 3332-9777 ou 55 9 9973-3777						
E-mail direto da Reitora: r	eitoria@unijui.edu.br ou catia@unijui.edu.br						

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Fabiana Fachinetto	Vice-Reitora de Graduação	fabiana.fachinetto@unijui.edu.br	55 99972-0108
2	Cristiane Luvisa Villa	Pesquisadora Institucional	tucional crisl@unijui.edu.br	
3	Denise Graciela V. D. da Costa	Chefe de Gabinete	denised@unijui.edu.br	55 99119-8076
4	Diego André Diehl	Estudante	diego.diehl@unijui.edu.br	55 99129-4109
5	Djecson Luis Bassani da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	djecson.silva@unijui.edu.br	55 99117-0547
6	Ines Terezinha Ruppel Dambros	Chefe do Núcleo de Serviço -	ines@unijui.edu.br	55 99131-5492
7	Marileide Regina Schiavo	Assessora da Vice-Reitoria de Graduação	mrs@unijui.edu.br	55 99131-4728

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

18

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial

(10) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(a s)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
434	Professores	de 9 a 40 horas
519	Técnicos Administrativos	de 2,4 a 40 horas
3	Jovens Aprendiz	20 horas

Obs.: Os totais acima consideram todo o corpo docente e técnico-administrativo da Instituição. Em relação ao corpo técnico-administrativo, informamos que a Instituição aderiu à Medida Provisória nº 936/2020, do Governo Federal, reduzindo proporcionalmente a jornada de trabalho. Sobre o corpo docente, informamos que retornarão às atividades presenciais apenas os professores que ministram aulas práticas.

3.1.3 Informações dos alunos e turmas -

		Quantidade (total)
1	Alunos*	Atualmente a UNIJUÍ possui na graduação 4.843 estudantes matriculados (que estão tendo as aulas no formato online) e 1.753 em nível de pós-graduação lato e stricto sensu que também estão com as aulas no formato online.
2	Turmas	São 1.115 turmas no total da graduação
3	Turmas de aulas práticas **	Setenta (70) turmas de graduação em diversos cursos Uma (1) turma na pós-graduação lato sensu

Obs.: *Número total de estudantes e turmas ativas na UNIJUÍ, considerando a matrícula do primeiro semestre/2020 e que está tendo aula online.

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

CAMPUS TRÊS PASSOS · Rua Ricardo Rücker, 235 · Fone (55) 3522-2122 · Três Passos-RS · 98600-000

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche	-	-	-
2	Pré-escola	-	-	-
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	-	-	-
4	Anos finais do Ensino Fundamental	-	-	-
5	Ensino Médio	-	-	-



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

19 Profissional Técnica de Nível Médio Educação de Jovens e Adultos Educação Profissional e Tecnológica Educação Especial **Ensino superior** Anexo B 70 turmas Ensino Superior Graduação* 18 estudantes Aula prática _aboratório Ensino Superior PG (lato sensu) - Curso de Hematologia Laboratorial de Microscopia, que será feita no dia 04/07/200 (sábado), pelo professor Matias Nunes Frizzo das 09h às 13h

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(X) Sim () Não	171
2	Banheiro para público em geral	(X) Sim () Não	116
3	Banheiros para trabalhadores	(X) Sim () Não	90
4	Pátio ou Jardim	(X) Sim () Não	166 espaços
5	Biblioteca física	(X) Sim () Não	5
6	Laboratório	(X) Sim () Não	123
7	Refeitório	() Sim (X) Não	-
8	Cantina	(X) Sim () Não	7
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(X) Sim () Não	1127
10	Outros espaços coletivos	(X) Sim () Não	5

Obs: as quantidades acima referidas integralizam a área total da Universidade compreendendo os campi de Ijuí, Santa Rosa, Panambi e Três Passos

CAMPUS TRÊS PASSOS · Rua Ricardo Rücker, 235 · Fone (55) 3522-2122 · Três Passos-RS · 98600-000

^{*} Anexo B



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

20

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais

		de organiz	zação:			
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizad a	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são às contidas no Art. 7°		Gabinete da Reitora da UNIJUÍ	SIM		Emissão de Portaria GR nº 34/2020	-
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Grupo nomeado para compor o COE-E Local	SIM		Reuniões via Google Meet para estudar a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e definições das tarefas de cada membro; visitação aos espaços para alinhar os protocolos tanto de distanciamento, de higienização e de informação	-
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Grupo COVID_19, formado em Março/2020 - Portaria GP 03A/2020 - para alinhar toda e qualquer questão relacionada ao tema sempre seguindo as Diretrizes externas a partir de Decretos e Portarias das esferas federal, estadual e municipal			Como a Universidade migrou todas as aulas para o formato online e está trabalhando com o quadro técnico em regime de home office e rodízios, os canais de comunicação digitais passaram a ser os canais informativos - a UNIJUÍ comunica a partir do seu Portal Institucional; do Instagram, do Facebook; do Linkedin, de e-mails e de WhatsApp. Além das mídias digitais, a IES também seguindo protocolos e	Todas as informações feitas e comunicadas desde o mês de março de 2020 até aqui estão contempladas no link: https://www.unjui.edu.br/comunica/coronavirus



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				21	
				orientações externas também afixou nas portas de entrada os cartazes com as orientações gerais sobre etiquetas gerais relacionadas à Covid_19, fechamento de espaços, conforme decretos do município	
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais	Coordenadoria de Marketing	SIM			Link: https://www.inst agram.com/p/B-l _OMkBwaN/?ig shid=1a9buml17 bekp https://www.inst agram.com/p/B-l JDNnlCDw/?igs hid=hcdva3t2ldi g
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus estudantes e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados	Coordenadoria de Informática - COINF		Em processo de construção		Via portal do aluno (intranet)
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações	COE-E Local, SESMT e Serviço de Engenharia	SIM - Somente na rodoviária interna e no espaço destinado ao relógio ponto tendo em vista a geografia do campus ljuí		locais, definição do sentido a ser seguido, execução	Balizadores e limitadores
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração	Todos os setores administrativos estão organizando reuniões via GOOGLE MEET			meet	Uso de notebooks da Universidade ou de uso pessoal quando o colaborador está em trabalho home office



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				22	
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Quadro técnico e docente orientado a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 3	SIM	Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unij ui.edu.br/comuni ca/coronavirus? start=90
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Comunidade acadêmica orientada a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 5 - que de 16/03/2020 atividades desta natureza estariam suspensas	SIM	Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unij ui.edu.br/comuni ca/coronavirus? start=90
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Comunidade acadêmica orientada a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 2 - que de 18/03/2020 que atividades de lazer estavam limitadas	SIM	Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unij ui.edu.br/comuni ca/coronavirus/3 3319-novas-res olucoes-da-fiden e-unijui-sobre-a- pandemia-de-co ronavirus
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	×				
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		COE Local	Em execução	A Universidade considerando toda a legislação externa dos órgãos regulamentadores da educação, especialmente o Ministério da Educação (MEC) está passando para apreciação e aprovação todas as ações na instância máxima de decisão da Universidade que é o Conselho Universitário e nas Unidades Departamentais nos Núcleos Docentes estruturantes	link: https://www.unij ui.edu.br/comuni

CAMPUS TRÊS PASSOS • Rua Ricardo Rücker, 235 • Fone (55) 3522-2122 • Três Passos-RS • 98600-000



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

23

		(NDEs) nas atas das reuniões.
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço	CMKT - produção de cards	Decisão aplicada a Divulgação partir das pelas mídias orientações institucionais discutidas no Comitê Institucional de Prevenção

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ações	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizad a	Metodologi a (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Coordenadoria de Marketing		Em processo de execução	A partir dos Decretos externos o Comitê Interno de Prevenção analisa e decide as orientações à comunidade acadêmica	Cartazes (fixados em diversos lugares, conforme anexos) e cards online
Disponibilizar para os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		SESMT , Núcleo de Desenvolviment o de RH (organização a partir da central de compras) Na universidade também trabalhamos ações via programas internos de endomarketing (a partir de voluntariado)			pandemia as medidas de segurança já vem sendo aplicadas. Foram feitas ações de voluntariado na confecção de máscaras que foram	Matéria no link: https://www.unijui.e du.br/comunica/cor onavirus/33452-sin ergia-voluntarios-pr oduzem-mascaras- para-tecnicos-admi nistrativos-e-de-apo io https://www.unijui.e du.br/comunica/cor onavirus/33529-unij ui-saude-retorna-ao s-atendimentos-de-f orma-parcial-e-rece be-doacao-de-masc aras-para-os-pacien tes



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

			2	4
			Endomarketing e também com apoios da comunidade externa	
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar	Coordenadoria de Marketing a partir da organização de material de diferentes áreas do conhecimento	SIM	partir de cartazes fixados em diferentes pontos da Universidade, via Portal institucional, facebook e instagram, além de programas na Rádio Unijuí	No portal institucional temos uma aba dedicada exclusivamente a orientar ações diversas sobre a COVID 19: https://www.unijui.e du.br/comunica/cor onavirus Sobre máscaras: https://www.facebo ok.com/130122363 737823/posts/2982 661565150541/?sfn sn=wiwspwa&extid=kY6cZ99Bc5cVua dZ Sobre os serviços institucionais: https://www.unijui.e du.br/comunica/cor onavirus/33358-not a-oficial-fidene-06-unijui-radio-unijui-fm-museu-efa-nota-ofic ial-fidene-06-unijui-radio-unijui-fm-museu-efa OBS: a Universidade irá manter permanentemente as orientações em suas mídias de comunicação sobre o tema, além de cartazes informativos
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores	SESMT	SIM	- Os EPIs são adquiridos de acordo com a s observações e recomendaçõe s dos órgãos competentes quanto ao uso da proteção respiratória e serão disponibilizados	fiscalização permanente do Técnico de Segurança



dispositivo

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

25 e fiscalizados pela instituição, por meio do **SESMT** Prover treinamento específico GESTORES. ΕM - Medidas Recursos virtuais EXECUÇÃO sobre higienização e desinfecção SESMT E definidas no disponibilizados **CMKT** Plano de pela Universidade adequadas de materiais, Contingência Treinamentos superfícies e ambientes aos do COE Local e através de trabalhadores sendo videoconferência responsáveis pela limpeza. divulgadas à Google Meet e em comunidade alguns casos acadêmica por presencial meio de mídias cumprindo todos os digitais. protocolos de segurança Orientar alunos e trabalhadores COE-Local, Há ações já sobre a necessidade e Medidas Comunicação via CMKT e SESMT feitas e importância de higienizar comunicadas definidas no Plano mídias digitais da Contingência constantemente as e outras em Universidade e execução do COE Local e cartazes mãos, conforme protocolos dos sendo divulgadas Órgãos de Saúde, especialmente comunidade nas seguintes situações: após o acadêmica pol uso de transporte público; ao meio de mídias chegar na Instituição de Ensino; digitais. após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, Realização de corrimãos, botões de elevadores, treinamentos. interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; Divulgação de antes e após o uso do banheiro; tabela com antes de manipular alimentos; orientações para antes de tocar em utensílios desinfecção de higienizados; antes e após objetos e espaços. alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva SIM COE-Local. Comunicação via Orientar alunos e trabalhadores a - Medidas CMKT e SESMT definidas no Plano mídias digitais da usar lenços descartáveis para de Contingência Universidade e higiene nasal e bucal e a do COE Local e cartazes descartá- los imediatamente em sendo divulgadas lixeira com tampa, à comunidade preferencialmente de acadêmica acionamento por pedal ou outro



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				26	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos	C	COE-Local, CMKT e SESMT	EM EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar	C	COE-Local, CMKT e SESMT	EM EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas	C	COE-Local, CMKT e SESMT	EM EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos	C	COE-Local, CMKT e SESMT	EM EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos	C	COE-Local, CMKT e SESMT	SIM	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc	C	COE-Local, CMKT e SESMT	EM EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		COE-Local, CMKT e SESM ⁻	EM Γ EXECUÇÃO	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Comunicação via mídias digitais da Universidade e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados	Х				



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

27 Reduzir a quantidade de materiais Χ disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas Delimitar a capacidade máxima COE-Local, ΕM - Medidas Cartazes de pessoas nas salas de aulas, CMKT e SESMT EXECUÇÃO definidas no Plano de Contingência bibliotecas, ambientes do COE Local e compartilhados e elevadores, sendo divulgadas afixando cartazes informativos à comunidade nos locais acadêmica Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos Desestimular o uso de COE-Local, - Medidas **EM** Divulgação via CMKT e SESMT **EXECUÇÃO** definidas no Plano mídias digitais elevadores, por meio de de Contingência cartazes afixados em locais Universidade e do COE Local e visíveis, que contenham sendo divulgadas cartazes orientações mínimas, à comunidade recomendando utilização acadêmica. para pessoas com apenas dificuldades ou limitações para deslocamento As instituições de ensino que Χ possuam ém suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária Nas instituições de ensino em X que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente: Não Responsável Não Metodologia Insumo Realizada Ação se realiza pela (como é feito) (materiais) aplica ação da Higienizar o piso das áreas Setor de SIM **EPIs** Higienizar as Conservação e mãos Balde comuns a cada troca de turno, Limpeza vestir uniforme Rodo com soluções de hipoclorito de calçar luvas Panos sódio 0,1% (água sanitária) ou Hipoclorito de Protetor facial ou outro desinfetante óculos de sódio 1% indicado para este fim Proteção Máscara



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

		-		 28	-
				iniciar a limpeza do piso sempre panos limpos Manter panos alvejados	
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Setor de Conservação de Limpeza e Técnicos de Laboratórios	SIM	Higienizar as mãos vestir uniforme calçar luvas Protetor facial ou óculos de Proteção Máscara iniciar a limpeza do piso sempre panos limpos Manter panos alvejados	Panos Borrifador Álcool 70%
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	X				
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima		Técnico responsável por cada laboratório que requer o uso	SIM	Propé trocado e higienizado ao final de cada turno	Propés reutilizáveis
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros	х				
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos	Х				



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				29	
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	Х				
Não partilhar objetos de uso individual, como babeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	Х				
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Professores, técnicos de laboratórios	SIM	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à Comunidade acadêmica	sição da disponibilidade de produtos
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		SESMT e Setor de Conservação e Limpeza	SIM	Instalados dispensadores de álcool em gel; Dispostos borrifadores de álcool 70%; Dispostos lixeiras com tampas e com pedal; Lavar lixeiras diariamente	Dispensadores de álcool em gel; álcool gel 70%; lixeiras com pedal; sacos de lixo
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM	Designada equipe de pessoal responsável pela reposição de álcool 70%	Álcool gel 70%
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM	higienização	Dispenser para sabonete líquido; Dispenser para álcool gel 70%; Dispenser para toalha de papel; sabonete líquido álcool gel 70%
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM	verticais desativados e os dispensadores de água já é prática	Nota Oficial de 13/03/2020: https://www.unijui. edu.br/comunica/i nstitucional/33285 -coronavirus-nota-



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

órgãos públicos,

com atualização do

Plano sempre que

necessário.

de ocupação

					30	
plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados					contudo, desde o mês de março de 2020 foram retirados os copos descartáveis e foi incentivado o uso de utensílios próprios	oficial-coronavirus -nota-oficial E cartazes fixados: https://drive.googl e.com/open?id=1 YKE-G-eh-1ySEf_ WSC5K-rmfMCN DFUSz https://drive.googl e.com/open?id=1 13ZUtwzmG8JO0 HA6mO4gBRBOg TXiB8KY
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Todos os colaboradores	SIM		Designada equipe de pessoal responsável pelo controle de portas e janelas	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Coordenadoria Patrimo nial	SIM		Contratada empresa terceirizada para limpeza e higienização geral de todos os climatizadores e ar condicionado e manter a devida higienização;	
As instituições de ensino dev	erão ado	tar as seguintes n circula soci	ıção	a read	equação dos espaço	os físicos e da
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	N ão reali zada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação		COE Local, SESMT	EM EXECUÇÃO		Sempre será observado as orientações dos	Fixar cartazes indicativos da condição do teto

definido pelo Sistema de

que

Distanciamento Controlado para

a bandeira vigente na região em

se localiza a Instituição de Ensino



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE Local, SESMT e os responsáveis pelos Laboratórios (professores e técnicos)	'SIM	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	Readequação do nobiliário
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE Local, SESMT e os responsáveis pelos Laboratórios (professores e técnicos)	SIM		Readequação do nobiliário
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE Local e CMKT	EM EXECUÇÃO	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	CARTAZES
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e emoutros ambientes coletivos		COE Local E SESMT	SIM	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	FITAS ADESIVAS
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE Local, SESMT e equipe de Engenharia da Instituição	SIM Somente na rodoviária interna e no espaço destinado ao relógio-ponto tendo em vista a geografia do campus ljuí	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	limitadores
Evitar o uso de espaços comunique facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios ginásios, bibliotecas, entre outros	е	COE LOCAL, COORD. PATRIMONIAL E GESTORES	EM EXECUÇÃO	Medidas definidas no mês de março pelo Comitê Institucional de Prevenção e também no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica	fita zebrada e efetivada a fiscalização por profissionais da Segurança Patrimonial



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

					32	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		COE LOCAL, COORD. PATRIMONIAL E GESTORES e Comitê Institucional de Prevenção	SIM		Medidas definidas no mês de março a partir de Decretos externos pelo Comitê Institucional de Prevenção e também no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica para o espaços de biblioteca e musei	https://www.unij ui.edu.br/comu s nica/coronaviru s/33380-nota-of icial-fidene-07- unijui-radio-unij ui-fm-museu-ef a-nota-oficial-fi dene-07-unijui-fm- museu-efa
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial	X					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível	X					
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa	X					
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente	C	COE LOCAL, COORDENADORES DE CURSO E GESTORES	EM EXECUÇÃO	((((Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via e-mail institucionais



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		COE LOCAL SESMT e equipe técnica	EM EXECUÇÃO		Será organizado por corredor de acesso às salas de práticas para os estudantes e professores e para o quadro administrativo em locais estratégicos de entrada	Termômetro digital
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Equipe Técnica e SESMT	SIM		Conduzir a pessoa com suspeita à Sala de Isolamento	Universidade
São medidas a serem adotada	as em o	casos de suspeita ou e/ou acadêmi		de COV	'ID-19 na comuni	dade escolar
Ação	Não se aplic a	Responsável pela ação	Realizada	Nã o realiz ada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE LOCAL SESMT E CMKT	EM EXECUÇÃO		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação de orientação via mídias institucionais
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE LOCAL E COORD. PATRIMONIAL e CMKT	EM EXECUÇÃO		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Sala de aula, cadeiras, maca, cartazes de identificação
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		SESMT	SIM		Aplicação de anamnese, nova verificação de temperatura, orientações de como proceder, ligação ao contato de emergência da pessoa (suspeita);	Deslocamento com carro próprio quando for possível e naqueles casos que isso não seja possível, a Universidade faz o deslocamento a partir do Técnico de



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

			34	
Identificar o serviço de saúde de	COE LOCAL E	EM	centro de saúde e encaminhament o para tratamento adequado Medidas	SESMT (noite) Divulgar nas
referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação	SESMT	EXECUÇÃO	definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica - válidas PARA AS 4 CIDADES COM CAMPUS	mídias sociais
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento	Serviços Gerais	SIM	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário	Álcool a 70% em gel e líquido e ainda água sanitária diluída para 0,5% pode ser utilizada para desinfecção de pisos e superfícies
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais	COE LOCAL	SIM	Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário	
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência	COE LOCAL		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário	Teleatendimento



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

			35	
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal	COMITÊ DE PREVENÇÃO INSTITUCIONAL E COE LOCAL		COE Local, válidas para a comunidade	i.edu.br/comunic a/institucional/33 285-coronavirus- nota-oficial-coro navirus-nota-ofic ial
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)	COE LOCAL E SESMT	SIM	Aplicação de questionário	Ficha de anamnese que o SESMT aplicará
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar	COE LOCAL E COORDENAÇÕES DE CURSO	SIM	As coordenações de curso e/ou a Secretaria Acadêmica deverá abonar as faltas ocorridas a partir das ausências justificadas em decorrência da COVID 19	Atestado Médico
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal	Gestores, professores/coorde nadores e SESMT	SIM	Identificados casos com sintomas gripais orientar que busque atendimento médico	Esta identificação pode acontecer a partir de aferição de temperatura ou de contato pessoal. A Universidade para seu quadro de colaboradores definiu protocolo de saúde específico que foi divulgado pelo e-mail institucional
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19	SETOR DE RH	SIM	Política de RH já interna	Entrevista



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

As instituições de ensino deverão escolar:	adotar	as seguintes medic	las para a d	istribuiç	36 ão e manipulação (da alimentação
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	N ão reali zada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19						
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	Х					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	Х					_
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	Х					
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	Х					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X					
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X					
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	Х					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	Х					



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

37

ANEXO B Disciplinas Práticas

CURSO	DISCIPLINA	LOCAL	DIA/TURNO*	CAPACIDADE CONSIDERANDO DISTANCIAMENTO DE 1,5M
Pós-Graduaç ão lato sensu - de Hematologia Laboratorial	Biologia Molecular no Diagnóstico de doenças hematológicas	Laboratório de Microscopia	Dia 04/07/200 (sábado), das 08h às 12h	18 estudantes

CURSO	DISCIPLINA	LOCAL	DIA/TURNO*	CAPACIDADE CONSIDERANDO DISTANCIAMENTO DE 1,5M
	Estágio em Prática Pré-Profissional	IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Química e Física do Solo	Campus (Perfil de solo próximo ao HV)	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Topografia Agrícola	Estacionamento do Campus e IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Irrigação e Drenagem	Propriedade rural de um estudante	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Agronomia - ljuí	Melhoramento Genético Vegetal	IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Proteção de Culturas: Plantas Invasoras	IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Tecnologia de Alimentos	Laboratório de Nutrição	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bovinocultura de Leite	Propriedades Rurais e IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Silvicultura	IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Prática Interdisciplinar em Agronomia	IRDER (grupos por parcela)	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Manejo e Utilização de Pastagens	IRDER	segunda a sexta manhã/tarde/noite	



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				38
	Proteção de Culturas: Fitopatologia	Laboratório de Botânica	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Forragicultura	A definir	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Química Geral	Laboratório de Química I	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Biomedicina - Ijuí	Diagnóstico Laboratorial de doenças Infecciosas e parasitárias II	Laboratório de Microscopia II	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Análises Citopatológicas	Laboratório de Microscopia II	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Ciâncias Biológicos	Zoologia de invertebrados II	Laboratório de Ictiopatologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Ciências Biológicas - Bacharelado - Ijuí	Laboratório de zoologia	Laboratório de Ictiopatologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Laboratório de zoologia II	Laboratório de Ictiopatologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Enfermagem – ljuí	Introdução em enfermagem	Laboratório de Habilidades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Emermagem – jui	Cuidados em enfermagem I	Laboratório de Habilidades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Engenharia Civil -	Hidráulica	Laboratório de fluídos	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
ljuí, Santa Rosa	Topografia I	Aula de campo feita ao ar livre no campus	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Embelezamento e Visagismo da face	Laboratório facial e laboratório capilar	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Estética e Cosmética Tecnologia - Ijuí	Massoterapia estética	Laboratório de recursos terapêuticos e laboratório facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
rechologia - ijui	Maquiagem	Laboratório facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Vivência profissional II	Laboratório de recursos terapêuticos e laboratório facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Farmácia – Ijuí	Diagnóstico Laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias	Laboratório de Ciências Farmacêuticas I e II	segunda a sexta manhã/tarde/noite	



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

39

				39
	Tecnologia de sólidos	Laboratório de Ciências Farmacêuticas I e II	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Química analítica	Laboratório de Química	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Fisioterapia – ljuí	Anatomia Palpatória	Laboratório Recursos Terapêuticos	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Fisioterapia Pélvica	Unijuí Saúde	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Fisioterapia Dermatofuncional	Laboratório Recursos Terapêuticos e Lab. Estética Facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Semiologia I	Laboratório Recursos Terapêuticos	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Fisioterapia em Saúde da Criança	Laboratório Recursos Terapêuticos e Laboratório Estética Facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Fisioterapia em Traumato-Ortopedia II	Unijuí Saúde	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Cinesioterapia II	Laboratório Recursos Terapêuticos e Laboratório Estética Facial	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Anatomia e Fisiologia Integrada I (ENFE e FST)	Laboratório de Anatomia 1 e 2	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Anatomia e Fisiologia III (ENFE e FST)	Laboratório de Anatomia 1 e 2	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Contraction	Gastronomia Brasileira	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Gastronomia – Tecnologia – Ijuí	Habilidades gastronômicas e cortes na cozinha profissional I	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Gastronomia Gaúcha e Regional	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	

CAMPUS TRÊS PASSOS • Rua Ricardo Rücker, 235 • Fone (55) 3522-2122 • Três Passos-RS • 98600-000



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

				40
	Linguagem e produção fotográfica	Estúdio de Fotografia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Jornalismo/Publici dade e Propaganda	Produção audiovisual em publicidade	Laboratório de Vídeo	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
– ljuí	Fotojornalismo	Estúdio de Fotografia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bases morfofisiológicas dos sistemas locomotor, nervoso e tegumentar	Laboratórios de Anatomia, Fisiologia, Histologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Medicina – ljuí	Bases morfofisiológicas dos sistemas cardiovascular, hematopoiético, respiratório e gastrintestinal	Laboratórios de Anatomia, Fisiologia, Histologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bases morfofisiológicas dos sistemas dos sistemas endócrino, reprodutivo e urinário	Laboratórios de Anatomia, Fisiologia, Histologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Agressão e Defesa	Laboratório de Microscopia e de Imunologia e Microbiologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Clínica de Grandes Animais	Irder e Propriedades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bovinocultura de Leite- turma AGR	Irder e Propriedades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bovinocultura de Leite- turma VET	Irder e Propriedades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Medicina	Clínica e Biotecnologia da Reprodução	IRDeR	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Veterinária – ljuí	Patologia Veterinária Especial	Laboratório de Patologia (HV)	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Clínica Médica de Pequenos Animais	Ambulatórios HV	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Anestesiologia e Manejo da Dor Veterinária	Laboratório de Cirurgia e Anestesiologia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

41

				41
		Veterinária		
	Patologia e Clínica Cirúrgica	Laboratório de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Anatomia dos Animais Domésticos I	Laboratório de Anatomia Veterinária	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos	Laboratório de Anatomia Veterinária	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Clínica Médica de Equinos	Irder e Propriedades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Reprodução Animal I	Irder (Laboratório de Reprodução) e Propriedades	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Técnica Cirúrgica Veterinária	Laboratório de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Clínica Médica de Animais de Companhia I	Ambulatórios HV	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Laboratório de Nutrição Laboratório de Química	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Técnica dietética I	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Semiologia e avaliação nutricional I	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Nutrição – Ijuí	Qualidade de alimentos (núcleo NUT/GASTRO)	Laboratório de Nutrição e Gastronomia	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Bromatologia	Laboratório de análise de alimentos	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
Psicologia - Ijuí, Santa Rosa	Processos de Avaliação Psicológica I- Santa Rosa	Sala de Aula	segunda a sexta manhã/tarde/noite	
	Processos de Avaliação Psicológica I - Ijuí	Sala de aula	segunda a sexta manhã/tarde/noite	

OBS: Os horários do calendário de recuperação das aulas será determinado por um cronograma elaborado por cada coordenação do curso e será disponibilizado posteriormente ao COE-E Municipal. A organização dos ambientes para as práticas está sendo providenciada no decorrer desta semana de 15 a 19/06/2020.



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

42

Anexo C - Tabela descritiva de cenários e EPIs

A) CENÁRIO 1- Locais onde as atividades desenvolvidas NÃO englobam o manuseio de amostras potencialmente contaminadas ou procedimentos com os pacientes. Inclui análise de amostras previamente inativadas com ausência de risco biológico.

	ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO GERAL						
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADE S	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO				
Áreas administrativ as/ secretarias	Todos os profissionais	Tarefas administrati vas e de atendiment o ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; -máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência				
Bibliotecas (somente em plantão, sem atendimento ao público)	Todos os profissionais	Tarefas administrati vas e de atendiment o ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; -seguir as demais rotinas pertinentes às atividades da unidade como quarentena dos livros, entre outras;				

ÁREAS DE CONVIVÊNCIA						
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO			
Áreas de repouso / descanso / convivência (DA, DCE)	Público em geral	Alunos para solicitar informações, orientações, repousar nos intervalos, entre outras	-disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); -as cadeiras e poltronas devem ser de material que permita a limpeza e desinfecção após cada uso; -cadeiras e poltronas devem estar com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas; -permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível.			

	LABORATÓR	RIOS EM GERAL	
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	ATIVIDADES TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratórios em geral	Funcionários da área técnica, professores, estagiários e	Pertinentes às áreas que não envolvam a manipulação de	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros dos demais usuários do laboratório; -máscara não



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

43

			43
	estudantes	materiais biológicos de origem humana	profissional (de tecido); -higienizar as bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).
Laboratórios específicos	Funcionários da área técnica, professores, estagiários e estudantes	Análise de amostras previamente inativadas com ausência de risco biológico.	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros dos demais usuários do laboratório; -máscara não profissional (tecido e ou cirúrgicas); -higienizar as bancadas com frequênciademais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).

LABORATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA						
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	ATIVIDADES TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO			
Atendimento Clínico em Medicina Veterinária	Funcionários da área técnica, professores e estudantes	Clínicas de pequenos animais e demais laboratórios	-higiene das mãos; -máscara não profissional (de tecido); -higienizar as bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).			

Cenário 2 – MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM HUMANA E ATIVIDADES GERAIS ÁREA DA SAÚDE HUMANA

Locais onde as atividades desenvolvidas englobam o manuseio de amostras de material potencialmente contaminado e/ou a realização de procedimentos que envolvam exposição a fluídos biológicos, incluindo produção de gotículas e aerossóis.

	LABORATÓRIOS/ ÁREA DA SAÚDE						
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO				
	Funcionários da área técnica, professores, estudantes	Manipulação e processamento de amostras recentes, exceto respiratórias	-higiene das mãos; -óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos); -máscara cirúrgica; -jaleco; -luvas; -higienizar as bancadas com frequênciademais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à				



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

44

	l		
Laboratórios área da saúde humana			pandemia).
	técnica, professores e estudantes amostras respiratórias máscara N95/PFF2 descartável; -luvas bancadas com frequentia e EPI habiti		-higiene das mãos; - protetor facial; - máscara N95/PFF2; -avental descartável; -luvas; -higienizar as bancadas com frequênciademais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido
	UNILAB - Funcionários da área técnica, professores e estudantes	Coleta de amostras de sangue, manipulação e processamento de amostras recentes, exceto respiratórias	-realizar pré-triagem quanto a sintomas respiratórios; - higiene das mãos; -óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos); -máscara cirúrgica; -jaleco; -luvas; -higienizar as bancadas com frequência; - demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia)
	Profissionais da higiene e limpeza	Realizar diariamente as limpezas: concorrente; imediata e terminal	Higienizar as mãos; óculos ou protetor facial, máscara, avental descartável, luvas

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO	
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros; - máscara cirúrgica -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metros do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades	
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	 -higiene das mãos; -higiene respiratória/etiqueta da tosse; -manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - orientar o paciente a procurar atendimento médico em local de referência; 	



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

45

			- reagendar atendimento posterior.
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	higiene das mãos;manter uma distância de pelo menos1,5 metros de outras pessoas;
Ambulatórios/ Consultórios	Profissionais de saúde, professores e estudantes (todos os cursos da área da saúde) e estética	Realização de atendimento direto a pacientes sem sintomas respiratórios	higiene das mãos;jaleco habitual;máscara cirúrgica;
	Profissionais da higiene e limpeza	Após a realização de consultas	 higiene das mãos; máscara cirúrgica; protetor facial ou óculos de proteção; avental; luvas.
	Profissionais da Fisioterapia e fonoaudiologia	Para situações sem risco de aerossolização	-higiene das mãos; - máscara cirúrgica; - protetor facial ou óculos de proteção; - jaleco; - luvas;
		Para situações com risco de aerossolização (aspiração, a manipulação de cavidade oral)	-higiene das mãos; - gorro; -máscara N95/PFF2 ou equivalente; - protetor facial; - avental e luvas;

OBS: Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Prevenção (COVID-19) e pelo COE-E Local.



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985
Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994
Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

46

Anexo D - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL (tecido)

O coronavírus está presente nas gotículas de saliva das pessoas infectadas, assim, quando elas conversam, tossem ou espirram podem contaminar os objetos, superfícies e as outras pessoas. A propagação da quantidade dessas gotículas pode ser amenizada pelo uso de máscara facial não profissional, que atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

A Prefeitura Municipal de Ijuí, por meio dos Decretos do Executivo nºs 7.033/2020 e 7.087/2020, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento e prevenção à Covid-19 no município e estabelece, no Artigo 36A e inciso XVI, Artigo 7º, o uso obrigatório de máscara facial não profissional, de proteção respiratória, seja descartável ou reutilizável, durante o deslocamento de pessoas em todo o território do Município de Ijuí e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Seguem abaixo links que a Universidade trabalhou internamente via mídias sociais chamando atenção para uso e descarte de máscaras.

Orientações sobre o uso de máscaras: https://www.facebook.com/unijui/videos/513950712625008/

Sobre Descarte Adequado de Máscaras: https://www.facebook.com/unijui/posts/2982661565150541



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

47

Anexo E - Tabela de Desinfecção

RECOMENDAÇÕES PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA PREVENÇÃO DA COVID-19 NA COMUNIDADE ACADÊMICA

Material a ser desinfetado	Recomendações	Como utilizar	Observações
Mãos e braços	Água e sabão/sabonete líquido/detergente líquido	Esfregar as mãos, punhos e braços até os cotovelos com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Álcool gel a 70%	Espalhar nas mãos, punhos e braços até os cotovelos.	
Superfícies como mesas, bancadas, cadeiras de plástico, bancos, maçanetas de portas, marcos de portas, e corrimãos.	Água e sabão	Passar uma esponja com água potável e sabão e deixar agir por 30 segundos. Enxaguar com água potável e secar com pano limpo ou toalha de papel	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70%	Aplicar nas superfícies com pano, e deixar secar espontaneamente. NÃO ENXAGUAR.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
Pisos e paredes	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 1,0%	Aplicar nas superfícies com pano, manter o contato por 30 minutos. ENXAGUAR com água limpa	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal.
	Álcool 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente	
Banheiros (vasos sanitários, pisos, boxes, pias.	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por pelo menos 30	



Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

48

		40
	segundos. Enxaguar e secar.	
Solução de Hipoclorito de sódio a 1,0%	Aplicar nas superfícies com pano e deixar secar espontaneamente e não enxaguar	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
Álcool 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente.	

Como Preparar soluções de Hipoclorito de Sódio a partir de Água Sanitária comercial

OBSERVAÇÕES:

- 1. Observe o rótulo da água sanitária. A concentração de cloro ativo deve ser de 2% a 2,5%.
- 2. Não use água sanitária que contenha corantes ou perfumes.
- 3. O teor de cloro ativo tende a diminuir com o tempo, portanto, de preferência, prepare a solução imediatamente antes do uso.

Hipoclorito de Sódio a 1%

Para cada 1 litro de solução colocar 500 ml de água sanitária e acrescentar 500 ml de água potável

Hipoclorito de Sódio a 0.1%

Para cada 1 litro de solução colocar 50 ml de água sanitária e acrescentar 950 ml de água potável

Hipoclorito de Sódio a 0.02%

Numa garrafa de plástico opaco com capacidade de 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente uma colher de sopa (10 ml) de água sanitária e complete o volume da garrafa com água. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.

Hipoclorito de Sódio a 0,04%

Numa garrafa de plástico opaca com capacidade para 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente duas colheres de sopa (20 mL) de água sanitária e complete o volume da garrafa. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

49

Anexo F - Procedimentos de Segurança

POP 01: Escolha, controle, entrega e fiscalização de EPIS COVID-19

1. OBJETIVOS

Fornecer, controlar, registrar e fiscalizar a entrega de Equipamentos de Proteção Individual aos colaboradores e alunos durante a pandemia de COVID - 19.

As necessidades de EPI para os colaboradores devem ser levantadas por profissionais do SESMT e serem reavaliadas sempre que necessário obedecendo orientações da ANVISA. A orientação perante entrega, a manutenção e a substituição são de responsabilidade do SESMT. A guarda e conservação dos EPIs são inteiramente de responsabilidade dos colaboradores e dos alunos, devendo o EPI ser usado somente para a finalidade que se destina, nos casos de substituição os colaboradores e alunos deverão descartar de forma correta conforme orientação do Núcleo de Gestão Ambiental e Biossegurança.

2. ABRANGÊNCIA

Colaboradores e alunos.

3. RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

SESMT.

4. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Papel A4;
- Caneta;
- Ficha de Controle de EPIs;
- EPIs
- Computador;
- Internet;
- Impressora.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/PROCEDIMENTOS

5.1 Escolha e entrega de EPIS para locais com maior risco de contágio a COVID-19:



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

50

- O SESMT irá consultar manuais, notas técnicas e protocolos dos órgãos públicos competentes (ANVISA, secretária estadual da saúde, pasta da saúde) ou seja qualquer orientação de órgãos oficiais quanto a indicação e uso de EPIs;
- Solicitar ao setor que necessite, a realização do pedido via SIE ao Almoxarifado;
- O SESMT confere a solicitação para ver se veio de forma correta e a quantidade correta;
- Se o EPI, não for de uso comum, solicitar ao setor de Suprimentos a compra;
 - Verificar a função x tipo de EPI necessário;
 - Anotar na Ficha de Controle de EPI os itens que serão entregues;
 - Recolher a assinatura do funcionário na Ficha de Controle de EPI (tantas assinaturas quantos forem os itens entregues);
 - Entregar (o) s EPIs ao funcionário;
 - Orientar e treinar o funcionário sobre uso correto e conservação do (s) EPIs;
 - Arquivar a Ficha de Controle de EPI na pasta correspondente ao setor que o colaborador está locado.

Substituição de EPI:

- Analisar as condições deste EPI, verificando principalmente se ele apresenta algum desgaste anormal que possa ter sido causado por algum defeito no uso ou na fabricação do equipamento;
- Conferir na Ficha de Controle de EPI a data de entrega e o prazo médio de substituição;
- Preencher nos campos próprios da Ficha de Controle de EPI a descrição do novo equipamento, nº de itens entregues, nº de CA e a data de entrega;
- Colher a assinatura do funcionário;
- Entregar o novo equipamento;
- Arquivar a Ficha de Controle de EPI na pasta correspondente ao setor que o funcionário está locado;
- Orientar e verificar se o descarte do (s) EPIs nas lixeiras foi feita de maneira correta orientado pelo setor de biossegurança.



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

51

5.2 Escolha e entrega de EPIS para locais com menor risco de contágio a COVID-19:

- Consultar manuais dos órgãos competentes para orientação relativo à utilização de EPIs pela população em geral (principalmente aos que dizem respeito a utilização de máscaras de Pano ou Tecido Não Tecido)
- Confecção e distribuição destes EPIs para os locais com a colaboração do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Reitoria;
- Distribuição de máscaras para colaboradores e alunos que esqueceram suas próprias máscaras;
- Substituição quando necessário das máscaras;

5.3 Fiscalização da utilização dos EPIs:

Fiscalização contínua pelo SESMT em todos os locais pertencentes à instituição;

6. CONTRAINDICAÇÕES

Não se aplica.

7. REGISTROS

Registro na Ficha de Controle de EPI de cada colaborador.

8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

Não entrega do EPI usado pelo colaborador.

9. AÇÕES DE CONTRAMEDIDA

Orientar quanto à entrega do EPI a ser substituído.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3214 de 08 de junho de 1978, e sua Norma Regulamentadora NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI**. Brasília: Ministério do Trabalho, 1978.

11. HISTÓRICO

Elaborado em JUN/2020 - Djecson Luis Bassani da Silva



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

52

Anexo G - TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRÁTICAS

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 188, de 03.02.2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCOC);

CONSIDERANDO a SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS na UNIJUÍ e demais estabelecimentos de ensino, por prazo ainda indeterminado;

CONSIDERANDO a importância, neste momento, da retomada pela Unijuí das atividades letivas das disciplinas de práticas e/ou de estágios, autorizadas pelas Portarias: Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/2020 e MEC 544/2020, no sentido de viabilizar a conclusão das atividades letivas do 1º semestre 2020 a partir da implantação de um Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle de COVID-19;

Eu,		, CF	PF		,
matrícula na Unijuí n°(RG) práticas e/ou estágios presencia					
cursada(s):					
Justificativa do impedimen				•	
					
Declaro ter ciência de q práticas e/ou estágios organizado Mantenedora de qualquer ônus de	/disponibiliza	do pela Unijuí, be	•		-
		ljuí, RS,_	de		de 2020.
	Assingt	ura do estudante			

CAMPUS TRÊS PASSOS · Rua Ricardo Rücker, 235 · Fone (55) 3522-2122 · Três Passos-RS · 98600-000